DATA: 08 de junho de 2018. Protocolo n.° 47.272
IMÓVEL: lote urbano n.° 6B, quandra n.° 127, setor 02, distrito 01, localizado na rua Herbert Mercer, s/n.°, município de Tibagi-PR, com área superficial de 3.085,690 metros quadrados, com o seguinte memorial descritivo: ponto de partida (PP=0) ponto Y-6C seguindo no sentido horário para o Y-6, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: rumo 147°18'57" até Y-6, na distância de 29,10 metros, confrontando a rua Herbert Mercer; segue no rumo 230°20'47" até o Y-6A, na distância de 94,62 metros, confrontando com área do Vale do Rio Tibagi Empreendimentos LTDA; segue no rumo 305°57'20" até o Y-7H, na distância de 15,32 metros, confrontando com área da Vale do Rio Tibagi Empreendimentos LTDA; segue rumo 296°28'49" até o Y-6B, na distância de 18,87 metros, confrontando com área da Vale do Rio Tibagi Empreendimentos LTDA; segue no rumo 52°11'32" até o Y-6C, na distância de 108,85 metros, confrontando com área da Vale do Rio Tibagi Empreendimentos LTDA. Imóvel sem benfeitorias.
INDICAÇÃO CADASTRAL: 01.02.127.0415.
PROPRIETÁRIO: Vale do Rio Tibagi Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 73.267.155-0001/62, domiciliada na rua Herbert Mercer, n.° 585, centro, município de Tibagi - PR.
REGISTROS ANTERIORES: matrícula 10.611 do Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis e requerimento de Vale do Rio Tibagi Empreendimentos LTDA, acompanhado de plantas, RRT simples sob n.° 000000842015 recolhida e memoriais descritivos, mapas e certidão expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Pública datada de 29 de maio de 2018. Pelo presente, faço este registro. Emolumentos: R$5,79 = 60,00 VRCext. Funrejus 25% recolhido valor de R$1,45. Registrado em 19/06/2018. O referido é verdade e dou fé. Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

AV-01-M=10959 . Transporto o AV-1-M=10611, o qual tem a seguinte redação: "AV-1-M-10.611 - Protocolo n°44.616, de 22, de novembro de 2016 - ÔNUS - O imóvel constante desta está onerado pelo Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG n° 1.087.812-1, constante da AV-7-7.023, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, a saber: (Por força do Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG n°1.087.812-1, assinado na cidade de Ponta Grossa, na data de 21 de junho de 2008, por Vale do Tibagi Emprendimentos Ltda, representado por João Henrique Montani Bezerra, proprietário e/ou representante do imóvel objeto desta matricula, e pelo Representante Legal do Escritório regional de Ponta Grossa do Instituto Ambiental do Paraná. O proprietário e/ou representante declara, para completar o percentual mínimo exigível de Reserva Legal deste imóvel, a área de 7,3025 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 36,5123 hectares deste imóvel, esta localizada e averbada no imóvel cedente denominado Santo Amaro, localização: Santo Amaro, no Municipio de Tibagi, cadastro no INCRA não informado, matricula n°616do o livro n°2, 1° Oficio da Comarca de Tibagi, SISLEG n°10875851, com 17,3635 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo proprietário e/ou representante assume o compromisso de conservação da mesma, conforme ao que dispõe a lei federal n°4.771/65, a Lei Estadual n°11.054/95 e os decretos Estaduais n°387/99, n°3.320/04 e demais normas pertinentes, e também assina o termo como anuente. O Sr Reginaldo Joaquim Grun Bueno, representante do Escritório Regional de Ponta Grossa do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado neste Oficio de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n°4.771 /65 a Lei Estadual n°11.054/95 e os decretos estaduais n°387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário e ou representante do imóvel recebedor firma o presente Termo , por si, seus herdeiros e sucessores,mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência dos proprietários e ou representante do imóvel cedente, 21.07.2008, Ponta grossa). Custas: 10,92 VRC 60,00. Registrado em 24.11.2016.-É verdade e dou fé (a) Eliane Silvia Carneiro Ribas - Oficial." Dou fé. Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

R-02-M=10959. Protocolo n.° 48.073, em 09 de outubro de 2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. CREDOR: BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.° 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo Cidade de Deus, vila Yara, município de Osasco - SP. **EMITENTE:** AZES INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n.° 16.981.992/0001-15, domiciliada na

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/11/2020 09:44:10

avenida Anita Garibaldi, n.° 850, 4.° andar, sala 411 e 412, torre B, bairro Ahú, município de Curitiba - PR. **AVALISTAS**: ARTUR PETREANU, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n.° 305560943 (SESP/SP), inscrito no CPF/MF n.° 054.599.049-19, domiciliado na avenida Presidente Affonso Camargo, n.° 2305, apartamento 1203, bairro Cristo Rei, município de Curitiba - PR; e EDUARDO MONTANI BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n.° 58928704 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF n.° 061.262.419-67, domiciliado na rua José Joaquim Pedrosa, n.° 618, 4.° andar, bairro Cabral, município de Curitiba - PR. **TERCEIRA GARANTIDORA**: VALE DO RIO TIBAGI - EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída como sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n.° 73.267.155/0001-62, domiciliada na avenida Homero Talevi Campos, n.° 345, centro, município de Tibagi - PR. **VALOR**: R$550.000,00. **GARANTIA**: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, o imóvel acima descrito. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: Curitiba - PR. **VENCIMENTO**: 60 parcelas vencíveis em 16/11/2018, 17/12/2018, 15/01/2019, 15/02/2019, 15/03/2019, 15/04/2019, 15/05/2019, 17/06/2019, 15/07/2019, 15/08/2019, 16/09/2019, 15/10/2019, 18/11/2019, 16/12/2019, 15/01/2020, 17/02/2020, 16/03/2020, 15/04/2020, 15/05/2020, 15/06/2020, 15/07/2020, 17/08/2020, 15/09/2020, 15/10/2020, 16/11/2020, 15/12/2020, 15/01/2021, 17/02/2021, 15/03/2021, 15/04/2021, 17/05/2021, 15/06/2021, 15/07/2021, 16/08/2021, 15/09/2021, 15/10/2021, 16/11/2021, 15/12/2021, 17/01/2022, 15/02/2022, 15/03/2022, 18/04/2022, 16/05/2022, 15/06/2022, 15/07/2022, 15/08/2022, 15/09/2022, 17/10/2022, 16/11/2022, 15/12/2022, 16/01/2023, 15/02/2023, 15/03/2023, 17/04/2023, 15/05/2023, 15/06/2023, 17/07/2023, 15/08/2023, 15/09/2023 e 16/10/2023. **JUROS**: 17,45% ao ano. **FORMA E CONDIÇÕES**: as descritas na cédula, cujas vias ficam arquivadas neste Ofício. O imóvel é objeto de alienação fiduciária em garantia, ficando constituída a propriedade fiduciária em favor da credora fiduciária através da cédula de crédito bancário n.° 011.673.954, emitida em Curitiba-PR, em 05/10/2018. Apresentou certidões positivas com efeitos de negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União emitida às 11:32:55 em 02/08/2018 (código n.° F3A6.5D34.72DA.5480) e emitida às 13:41:58 do dia 17/09/2018 (código de controle da certidão: 0AED.623B.36B3.669D), certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União emitida às 14:01:19 (código n.° 266F.D892.12A4.D42D) e emitida às 14:02:19 (código de controle da certidão: 4144.9807.9023.AD9E) ambas emitidas em 07/08/2018, certidão negativa municipal n.° 6521/2018 emitida em 09/10/2018. Foi consultada a central nacional de indisponibilidade de bens: código HASH n.° 1498.9698.d577.ee78.9e95.a98e.6758.a0ad.89d2.9318 em nome de Azes Incorporadora Ltda, código HASH n.° e13c.0b82.1ebb.00ac.ce9a.3385.6e92.5a4f.344f.5883 em nome de Vale do Rio Tibagi - Empreendimentos LTDA. Emolumentos: R$832,21 (4312,00 VRCext). Isento de recolhimento ao Funrejus conforme artigo 3.°, VII, b, 17, da Lei Estadual n.° 12216/98. Registrado em 10/10/2018. É verdade e dou fé. Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

AV-03-M=10.959. Protocolo n.° 51.160, em 22 de maio de 2020. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Apresentado requerimento por Banco Bradesco S.A., datado de 18/05/2020, a propriedade do imóvel acima está consolidada na fiduciária Banco Bradesco S.A. A fiduciante Vale do Rio Tibagi - Empreendimentos LTDA fora intimada nos termos do art. 26, §7.°, da Lei 9.514/1997 para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no contrato registrado em R-02-M=10.959 (Protocolo 48.073 deste Registro de Imóveis). Recolhido o ITBI no valor de R$11.000,00 conforme guia n.° 103/2020 emitida em 29/04/2020 e recolhida em 05/05/2020 (autenticação do Banco do Brasil n.° 8.9A6.4B2.45C.964.0F0). Emolumentos: R$416,11 (2156,00 VRCext). Recolhido R$ 1.100,00 ao FUNREJUS confome guia n.° 14000000005772025-3. Averbado em 10/06/2020. É verdade e dou fé. Fernando Pupo Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/11/2020 09:44:10